



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



EDITAL NIEAD Nº 02/2017

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA TUTOR
BOLSISTA PRESENCIAL E A DISTÂNCIA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (Ufac)**, por meio do Núcleo de Interiorização e Educação a Distância (Niead) e da Universidade Aberta do Brasil (UAB), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção simplificada de candidatos à formação de cadastro de reserva para Tutor bolsista (presencial e a distância) UAB/CAPES/MEC para atuação no curso de graduação em Licenciatura em Matemática a distância, nos termos das Leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007 e das Portarias nº 183/2016 e nº 15/2017 CAPES/UAB, a realizar-se segundo regras aqui dispostas, que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, uma vez inscritos, declaram, implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem.

I – DAS NORMAS GERAIS

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros com visto permanente.

1.2. Este processo seletivo simplificado visa formar cadastro de reserva de tutores bolsistas (presencial e a distância) para atuação no curso de Licenciatura em Matemática a distância da Ufac, onde o candidato classificado e convocado desempenhará suas funções no desenvolvimento das disciplinas, de acordo com a Matriz Curricular e necessidade da coordenação do curso.

1.3. As atividades de tutor presencial e tutor a distância têm caráter temporário, **sem vínculo empregatício**, com atuação de 20 horas semanais junto aos polos de apoio presencial UAB e coordenação do curso, e com o recebimento de bolsa de ensino CAPES no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme as disposições contidas nas Leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007 e nas Portarias nº 183/2016 e 15/2017 CAPES/UAB.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



1.4. O recebimento da referida bolsa ocorrerá somente no período em que o tutor se encontrar no legítimo exercício da função (desenvolvimento de disciplinas específicas de sua área de conhecimento/formação).

1.5. O tutor que não atender às demandas de suas atribuições poderá ser substituído a qualquer tempo pelo próximo candidato apto, seguindo a ordem de classificação.

1.6. O número total de vagas ofertadas é de **60 (sessenta)**, distribuídas em 5 (cinco) municípios, conforme o Quadro 1, abaixo.

Tipo de tutoria	Município/polo de atuação	Área	Vagas para cadastro de reserva
Presencial	Acrelândia	Matemática	5
		Pedagogia	5
	Feijó	Matemática	5
		Pedagogia	5
	Sena Madureira	Matemática	5
		Pedagogia	5
	Xapuri	Matemática	5
		Pedagogia	5
A distância	Rio Branco	Matemática	15
		Pedagogia	5
TOTAL			60

Quadro 1. Distribuição de vagas por município.

1.7. O candidato concorrerá às vagas destinadas ao município para o qual originariamente tenha se inscrito e deverá participar das atividades realizadas nesse município.

1.7.1. O tutor não poderá alterar o município para o qual tenha se inscrito, salvo em casos específicos a serem avaliados pela Coordenação do curso.

II – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Os requisitos para participação do candidato no processo seletivo, por área, são descritos no Quadro 2.

Área	Requisitos
Matemática	1) Possuir graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado); 2) Possuir no mínimo 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior.
Pedagogia	1) Possuir graduação em Pedagogia (Licenciatura); 2) Possuir no mínimo 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior.

Quadro 2. Requisitos para inscrição por área.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



2.2. Os requisitos para participação do candidato no processo seletivo, por tipo de tutoria, são descritos no Quadro 3.

Tipo de tutoria	Requisitos
Presencial	<ol style="list-style-type: none">1) Possuir todos os requisitos de sua área, de acordo com o item 2.1;2) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso, conforme preconizado nas Atribuições (Anexo II) do tutor e orientação da Coordenação do curso;3) Residir no município sede do Polo de Apoio Presencial optado para o exercício da função ou em município vizinho com distância máxima de até 50 km do polo (neste caso é de inteira responsabilidade do candidato sob tal condição assumir os custos decorrentes do deslocamento entre o município e residência / polo / município de residência).
Distância	<ol style="list-style-type: none">1) Possuir todos os requisitos de sua área, de acordo com o item 2.1;2) Possuir pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área ou ser discente de um curso de pós-graduação stricto sensu na área, sendo que, neste último caso, o candidato deverá apresentar autorização por escrito do(a) orientador(a) do curso de pós-graduação stricto sensu;3) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso, conforme preconizado nas Atribuições (Anexo II) do tutor e orientação da Coordenação do curso;4) Residir no município de atuação optado para o exercício da função ou em município vizinho com distância máxima de até 50 km do polo (neste caso é de inteira responsabilidade do candidato sob tal condição assumir os custos decorrentes do deslocamento entre o município de residência / polo / município de residência).

Quadro 3. Requisitos para inscrição por tipo de tutoria.

III – PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em duas fases, de caráter eliminatório e classificatório: **INSCRIÇÃO** e **AValiação Curricular**. O cumprimento destas fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período de inscrições: Do dia **04/07/2017** ao dia **18/07/2017**, observado o horário oficial de Rio Branco/AC.

4.2. A inscrição no processo seletivo será realizada **exclusivamente via internet**, por meio do Moodle/UFAC, disponível no endereço eletrônico <http://niead.ufac.br/moodle/>.

4.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo o candidato deve estar autenticado no Moodle/UFAC, e para isso o mesmo deve possuir cadastro nesse ambiente.

4.2.2. Caso o candidato não possua cadastro no Moodle/UFAC, o mesmo deve ser realizado através do link “Criar uma conta”.

4.2.3. Uma vez cadastrado e autenticado no Moodle/UFAC o candidato deverá realizar a sua inscrição no processo seletivo através do link “Processo Seletivo – Cadastro de Reserva para Tutor”, disponível na “Página inicial” e na categoria de cursos “NIEAD”.

4.2.4. Ao clicar no link “Processo Seletivo – Cadastro de Reserva para Tutor” pela primeira vez, o candidato deverá confirmar o seu interesse em realizar a inscrição clicando no botão “Inscreeva-me”.

4.2.5. A inscrição no processo seletivo será composta de duas etapas.

4.3. 1ª Etapa – Formulário de Inscrição: Após acessar o Moodle/UFAC e clicar no link “Processo de Seleção – Cadastro de Reserva para Tutor”, o candidato deverá abrir o link referente à 1ª. Etapa do processo de inscrição e preencher o **Formulário de Inscrição**, disponível na opção “Acrescentar Item”.

4.3.1. O preenchimento correto de todas as informações solicitadas no Formulário de Inscrição é responsabilidade do próprio candidato.

4.3.2. Será eliminado o candidato que não realizar o preenchimento correto de um ou mais campos do Formulário de Inscrição, sendo que todos os campos são de preenchimento obrigatório.

4.3.3. Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, um endereço residencial completo, formado pelo menos por logradouro e número.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



4.3.4. Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, o nome completo do curso de graduação concluído.

4.3.5. Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como único canal de comunicação com a Comissão de Processo Seletivo.

4.3.6. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitidos endereços eletrônicos de uso coletivo ou associado.

4.3.7. O candidato deverá assinalar a opção que declara possuir a disponibilidade de 20 horas semanais para sua jornada de trabalho como tutor presencial ou a distância.

4.3.8. O candidato poderá “Editar” ou “Excluir” o seu Formulário de Inscrição quantas vezes julgar necessário, durante o período de inscrições, respeitando as instruções dispostas nos subitens anteriores.

4.4. 2ª Etapa – Documentos Digitalizados: Após acessar o Moodle/UFAC e clicar no link “Processo de Seleção – Cadastro de Reserva para Tutor”, o candidato deverá abrir o link referente à 2ª. Etapa do processo de inscrição e submeter em **um único arquivo no formato PDF ou DOC ou DOCX**, na opção “Adicionar tarefa”, contendo cópias digitalizadas legíveis, em **frente e verso**, dos documentos abaixo relacionados:

- a) Diploma de graduação ou Certidão de conclusão de curso de graduação;**
- b) Diploma de especialização ou Certidão de conclusão de curso de especialização ou Declaração de matrícula em curso de mestrado ou Diploma de mestrado ou Certidão de conclusão de curso de mestrado ou Diploma de doutorado ou Certidão de conclusão e curso de doutorado (exclusivamente para candidatos às vagas de tutoria a distância);**
- c) Histórico de graduação;**
- d) RG ou outro documento oficial de identificação com foto;**
- e) CPF;**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



- f) Comprovante de endereço atualizado no nome do candidato ou Declaração de Residência devidamente preenchida e assinada, de acordo com o Anexo III deste Edital.
- g) Curriculum Lattes ou curriculum vitae devidamente comprovado com a documentação necessária para análise da avaliação curricular;
- h) Formulário para avaliação curricular previamente preenchido, de acordo com o Anexo VI deste edital.
- i) Declaração preenchida e assinada pelo candidato atestando sua disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das atividades de tutoria, de acordo com o Anexo IV deste edital;
- j) Autorização devidamente preenchida e assinada pelo(a) orientador(a) do curso de pós-graduação stricto sensu, de acordo com o Anexo V deste edital (exclusivamente para candidatos às vagas de tutoria a distância que sejam discentes de curso de pós-graduação stricto sensu);

4.4.1. Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de graduação, independentemente de enviar comprovações de titulações superiores, como as de Especialista, Mestre ou Doutor.

4.4.2. O envio de documentos deverá obrigatoriamente ser feito por meio do link referente à 2ª. Etapa do processo de inscrição, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

4.4.3. O arquivo deverá obrigatoriamente ser no formato PDF ou DOC ou DOCX, não sendo aceito arquivo em outros formatos de representação, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

4.4.4. O arquivo não poderá exceder o tamanho de 10 MB (dez megabytes).

4.4.5. O candidato poderá “Editar envio” do arquivo contendo cópias digitalizadas dos documentos quantas vezes julgar necessário, durante o período de inscrições, respeitando as instruções dispostas nos subitens anteriores.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



- 4.5.** O não cumprimento das etapas previstas na **INSCRIÇÃO** acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 4.6.** Caso seja detectada duplicidade nos registros em qualquer uma das etapas da inscrição, será considerado o registro mais recente.
- 4.7.** Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.
- 4.8.** Não serão aceitos documentos encaminhados por meio dos Correios.
- 4.9.** A UFAC não se responsabilizará por solicitação via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.10.** A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.11.** A homologação das inscrições dos candidatos consistirá na análise e comprovação de que o candidato atende às condições de inscrição previstas nos itens 4.3 e 4.4.

V – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 5.1.** A avaliação curricular dos candidatos com inscrição homologada ocorrerá levando-se em conta a documentação prevista no item 4.4, subitem g.
- 5.2.** O candidato deverá realizar o preenchimento prévio das colunas “Quantidade” e “Subtotal” do Anexo VI deste edital, submetendo-o de acordo com as instruções do item 4.4 e exigência do subitem h.
- 5.3.** A **Nota Final** do candidato será igual àquela obtida com o somatório dos totais parciais obtidos com o preenchimento do Anexo VI deste edital, sendo a mesma apresentada com duas casas decimais, desprezando-se as demais.
- 5.4.** O preenchimento prévio do Anexo VI deste edital por parte do candidato será passível de alteração pela Comissão de Processo Seletivo, considerando-se a ausência de documentação comprobatória e/ou o preenchimento incorreto.
- 5.5.** A classificação final far-se-á obedecendo-se à rigorosa ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- 5.6.** Havendo empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



- b) Candidato com maior idade;
- c) Ordem de inscrição.

5.7. Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou endereço eletrônico (e-mail).

VI – DO RESULTADO

6.1. A divulgação do resultado preliminar será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ufac.br> a partir do dia **21/07/2017**.

6.2. Caberá recurso do resultado preliminar, a ser apresentado pelo candidato no endereço eletrônico <http://rnp.ufac.br/recursos/>, de acordo com o Anexo VII deste Edital, no período de até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar.

6.3. A divulgação do resultado da avaliação curricular será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ufac.br> a partir do dia **26/07/2017**.

6.4. Caberá recurso do resultado da avaliação curricular, a ser apresentado pelo candidato no endereço eletrônico <http://rnp.ufac.br/recursos/>, de acordo com o Anexo VII deste Edital, no período de até 24 horas após a divulgação do resultado da avaliação curricular.

6.5. Não serão considerados recursos apresentados fora do prazo estabelecido.

6.6. Encerrado o prazo, a Comissão de Processo Seletivo terá 24 horas para responder, na forma de parecer, aos recursos apresentados.

6.7. A nota final, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

6.8. A nota atribuída pela Comissão de Processo Seletivo, após a revisão, é definitiva.

6.9. A divulgação do resultado final será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ufac.br> no dia **31/07/2017**.

VII – DO CADASTRO DE RESERVA

7.1. A validade deste edital será de dois anos, a contar da data da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez, sendo a convocação de candidatos aptos realizada mediante a necessidade e demanda da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática a distância.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



7.2. A simples aprovação neste processo seletivo não garante o efetivo vínculo com o curso e/ou instituição, pois este estará condicionado à validação da documentação apresentada pelo candidato no ato da apresentação.

7.3. No caso de vagas não preenchidas, após o período de inscrição, serão convocados os candidatos que vierem a seguir na lista de classificados, seguindo a ordem rigorosa de classificação.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações referentes a este processo seletivo e ao resultado que será publicado no endereço eletrônico <http://www.ufac.br> e no mural do Núcleo de Interiorização e Educação a Distância (NIEAD) da UFAC.

8.3. Demais questões relacionadas a este Edital serão tratadas pela Comissão de Processo Seletivo.

8.4. Informações gerais sobre a Formação de Cadastro de Reserva para Tutor Bolsista Presencial e a Distância poderão ser obtidas através do endereço de correio eletrônico niead@ufac.br.

Rio Branco, AC, 03 de julho de 2017.

Prof. Msc. Luiz Augusto Matos da Silva

Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação Niead/Ufac
Portaria nº 2618/2016

Coordenador UAB/Ufac – Portaria nº 848/2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



ANEXO I – CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	De 04/07/2017 a 18/07/2017	Somente pelo endereço eletrônico http://niead.ufac.br/moodle/
Divulgação do Resultado Preliminar	A partir de 21/07/2017	Pelo endereço eletrônico http://www.ufac.br
Prazo para Recursos do Resultado Preliminar	Até 24 horas após a divulgação do Resultado Preliminar	Somente pelo endereço eletrônico http://rnp.ufac.br/recursos
Resultado da Avaliação Curricular	A partir de 26/07/2017	Pelo endereço eletrônico http://www.ufac.br
Prazo para Recurso da Avaliação Curricular	Até 24 horas após a divulgação do Resultado Preliminar	Pelo endereço eletrônico http://www.ufac.br
Resultado Final	31/07/2017	Pelo endereço eletrônico http://www.ufac.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO TUTOR (PRESENCIAL E A DISTÂNCIA)

- a) Acompanhar as atividades nas ferramentas síncronas, como chat, videoconferência, teleconferência etc., e assíncronas, como fóruns, lista de discussão, e-mail etc.;
- b) Promover a interatividade no Ambiente Virtual de Aprendizagem, através de encontros individuais e coletivos com os estudantes;
- c) Participar efetivamente nas atividades presenciais (aulas, grupos de discussão, seminários, aplicação de provas etc.);
- d) Corrigir atividades presenciais e/ou a distância e prestar informações relacionadas;
- e) Manter atualizada e disponível planilha de notas das disciplinas, detalhando individualmente a situação das atividades a serem realizadas pelos estudantes;
- f) Disponibilizar as provas com os devidos gabaritos após a sua aplicação;
- g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Ufac, UAB etc.;
- h) Participar de reuniões, bem como interagir com os professores e estudantes, presencial e virtualmente, principalmente, utilizando as ferramentas disponíveis;
- i) Apresentar relatório de viagem encaminhando à Coordenação do Curso, demonstrativo de atividades pedagógicas quando necessário;
- j) Fornecer informações ao Professor da Disciplina, Coordenador de Tutoria e Coordenador do Curso, sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado;
- k) Fornecer informações ao Coordenador de Polo, Professor da Disciplina, Coordenador de Tutoria e Coordenador do Curso em relação a quaisquer dificuldades dos estudantes;
- l) Apresentar relatório parcial e final de cada disciplina ao Coordenador de Tutoria e à Coordenação do Curso;
- m) Elaborar e emitir relatório sobre o desempenho acadêmico dos estudantes;
- n) Manter regularidade de acesso nas plataformas, ambientes e sistemas de apoio;
- o) Elaborar planejamento de trabalho para as atividades pedagógicas de cada disciplina;
- p) Reportar ao Coordenador de Polo toda e qualquer situação adversa, ou não, relacionada aos estudantes, utilização e agendamento de espaços e recursos etc.;
- q) Manter atualizado, junto ao Coordenador de Polo, registro de atividades e frequência;
- r) Propiciar a compreensão do conteúdo didático por meio de atividades colaborativas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



ANEXO III – FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

PROCESSO SELETIVO – EDITAL NIEAD 02/2017

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____, expedido pelo(a) _____, inscrito(a) no
CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação
de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e
domiciliado na(o) <rua/avenida/estrada/etc., nº> _____,
<conjunto, apto, bloco, etc.> _____, BAIRRO
_____, CEP _____, na cidade de
_____, Estado _____.

_____, Acre _____ de _____ de 2017.
Local e Data

Assinatura do(a) Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

PROCESSO SELETIVO – EDITAL NIEAD 02/2017

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____, expedido pelo(a) _____, inscrito(a) no
CPF sob o nº _____, DECLARO que disponho de 20 horas semanais
para o exercício das atividades de tutor () presencial / () a distância na área de ()
Matemática / () Pedagogia do curso de Licenciatura em Matemática a distância da
Universidade Federal do Acre, conforme exigências do Edital NIEAD 02/2017.

_____, Acre _____ de _____ de 2017.
Local e Data

Assinatura do(a) Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



ANEXO V – FORMULÁRIO PARA AUTORIZAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A)

PROCESSO SELETIVO – EDITAL NIEAD 02/2017

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____, expedido pelo(a) _____, inscrito(a) no
CPF sob o nº _____, orientador(a) do pós-graduando(a)
_____ vinculado ao Curso
de _____ aceito e autorizo a liberação
do(a) mesmo(a) para atuar como Tutor do Núcleo de Interiorização e Educação a
Distância da Universidade Federal do Acre, conforme exigências do Edital NIEAD
02/2017.

_____, Acre _____ de _____ de 2017.
Local e Data

Assinatura do(a) Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL NIEAD 02/2017

GRUPO 1. TITULAÇÃO (até 15 pontos)

ATIVIDADES	Quantidade	Valor	Subtotal	Limite
Doutorado		6,0		6,0
Mestrado		5,0		5,0
Especialização (duração mínima de 360h)		2,0		4,0
TOTAL PARCIAL				

GRUPO 2. ATIVIDADES DE ENSINO (até 16 pontos)

ATIVIDADES	Quantidade	Valor	Subtotal	Limite
Docência no Ensino Superior por semestre		2,0		8,0
Docência no Ensino Básico por semestre		1,0		4,0
Tutoria em curso na modalidade de Educação a Distância por semestre		1,0		4,0
TOTAL PARCIAL				

Grupo 3. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO ACADÊMICA (até 30 pontos)

ATIVIDADES	Quantidade	Valor	Subtotal	Limite
Cursos de capacitação ou extensão na área de conhecimento com no mínimo 20 horas.		1,0		2,0
Cursos de capacitação ou extensão na área de Educação a Distância ou Tecnologia Educacional com no mínimo 20 horas.		2,0		4,0
Cursos de capacitação ou extensão na área de Tutoria com no mínimo 20 horas.		3,0		6,0
Cursos de capacitação ou extensão na área de conhecimento com no mínimo 40 horas.		2,0		4,0
Cursos de capacitação ou extensão na área de Educação a Distância ou Tecnologia Educacional com no mínimo 40 horas.		3,0		6,0
Cursos de capacitação ou extensão na área de Tutoria com no mínimo 40 horas.		4,0		8,0
TOTAL PARCIAL				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



GRUPO 4. ATIVIDADES DE PESQUISA (até 14 pontos)

Subgrupo 1. Produção científica, técnica, artística e cultural	Quantidade	Valor	Subtotal	Limite
Participação em congresso, colóquio, mesa redonda, seminário ou simpósio como ouvinte (últimos 5 anos).		1,0		2,0
Participação em congresso, colóquio, mesa redonda, seminário ou simpósio, com apresentação de trabalho ou oferecimento de curso e/ou palestra (últimos 5 anos).		1,5		3,0
Publicação de resumo em anais de congresso (últimos 5 anos).		1,0		2,0
Publicação de artigo científico completo em anais de congresso, seminário ou revista de circulação nacional (últimos 5 anos).		1,5		3,0
Subgrupo 2. Orientação e supervisão acadêmica	Quantidade	Valor	Subtotal	Limite
Orientação de TCC (últimos 5 anos).		0,5		1,0
Supervisão de estágio curricular (últimos 5 anos).		0,5		1,0
Subgrupo 3. Iniciação científica e monitoria	Quantidade	Valor	Subtotal	Limite
Bolsista ou voluntário de iniciação científica		1,0		1,0
Monitoria em disciplina da área		1,0		1,0
TOTAL PARCIAL				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL NIEAD 02/2017

1 – IDENTIFICAÇÃO	
Nome Completo:	
CPF:	RG:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:
E-mail:	

2 - SOLICITAÇÃO
À Comissão do Processo Seletivo de Formação de Cadastro de Reserva para Tutor Bolsista Presencial e Distância, solicito revisão do Resultado Preliminar ou da Avaliação Curricular do Processo Seletivo, conforme a(s) justificativa(s) a seguir:

Rio Branco-AC, ____ de _____ de 2017.

Para uso exclusivo da Comissão de Processo Seletivo.

3 – PARECER Nº. _____

RECURSO: () DEFERIDO () INDEFERIDO

Rio Branco-AC, ____ de _____ de 2017.

Membro Responsável pelo Parecer